

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES

GABINETE DO VEREADOR LUIS FERNANDO MARÃO FELIX
CONTROLE INTERNO: N.º 04 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
Sessão do dia 23 de 04/04/24
1º Secretário 

REQUERIMENTO

AUTORIA	Vereador LUIS FERNANDO MARÃO FELIX
DESTINAÇÃO	Prefeitura Municipal de Araioses
ASSUNTO	Requer do poder executivo municipal, a criação do “Lar do Idoso”, para acolhimento daqueles que necessitarem

JUSTIFICATIVA – Tendo em vista que só aumenta essa população que precisa de cuidados especiais, muita das vezes são abandonados por parentes, assim como muitos familiares não tem condições financeiras de atender suas necessidades, a criação desse “Lar” é de grande importância, pois contará com profissionais especializados para atendê-los, alimentação, dormitórios, lazer, fisioterapia e interação social. Em um local adequado, com segurança, higiene, salubridade e confortável, sendo uma opção segura para os nossos idosos.

O estatuto do idoso (Lei Federal n.º 10.741/03), em especial o que dispõe os artigos abaixo:

Art. 10º “É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana a sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na constituição e nas leis.”

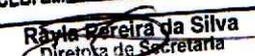
Art. 3º da Lei - [...] é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando a importância e relevância do assunto, apresento esta indicação ao Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Araioses/MA, em 23 de 04 de 2024.


Vereador Luis Fernando Marão Felix

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES
RECEBI EM 23.04.24

Ráyle Pereira da Silva
Diretora de Secretaria